

AVISO

----- Nos termos do disposto no art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, emitiu a 18 de Abril de 2016, a requerimento de **Nelson Monteiro Cerqueira de Amorim**, contribuinte fiscal n.º **214 215 288**, o presente aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/09 (um barra zero nove), emitido a favor da Firma **Rio Sul, Empreendimentos Imobiliários, Lda.**, através do qual e por deliberação tomada por **maioria, em reunião de Câmara de 11 de Abril de 2016**, foi licenciada a alteração ao alvará de loteamento acima referido, no que se refere à edificabilidade prevista para o lote n.º 2, que incide sobre o prédio Urbano n.º 875, sito na Rua do Rio Velho, freguesia de Fontão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o n.º 1701/20090915. -----

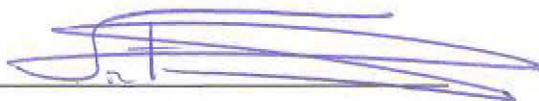
----- **De acordo com a presente alteração, o lote n.º 2 passa a ter a seguinte descrição:** -----

----- Lote n.º 2 – Com a área de 602,00m<sup>2</sup> (seiscentos e dois metros quadrados), destinados à construção de uma moradia unifamiliar, com área de implantação de 143,75m<sup>2</sup> (cento e quarenta e três virgula setenta e cinco metros quadrados), área de construção de 143,75m<sup>2</sup> (cento e quarenta e três virgula setenta e cinco metros quadrados) e de 1 (um) piso acima da cota de soleira, mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos. -----

----- Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

Ponte de Lima, 18 de Abril de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal,



/Victor Manuel Alves Mendes, Eng.º/